



Processo nº 001675/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores no XXXIV Simpósio Brasileiro de Direito Previdenciário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 9 (nove) servidores, deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sendo uma delas cortesia, no XXXIV Simpósio Brasileiro de Direito Previdenciário - Natal/RN, nos dias 19 e 20 de março do corrente ano, nos termos dos memorandos nº 000015/2020 – DAP (ev. 1; fls.1-3) e nº 000012/2020-GCREN (ev. 15; fls. 1-2). O evento em tela será promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (IBDP), CNPJ nº 06.136.459/0001-01, no valor total de R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais), conforme documento acostado ao evento 3 (fl. 4) e Despacho constante do evento 34 (fl. 1). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 12 de março de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 001675/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores no XXXIV Simpósio Brasileiro de Direito Previdenciário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do **Pré-Empenho nº 3/2020-FRAP (ev. 38; fl. 1)**, informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 12 de março de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral